



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 536, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos dos Requerimentos protocolados e autorizados pelos Chefes imediatos,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
554-1/1	Valdir Follmer	Assistência Social	2017/2018	11/11/2019 a 25/11/2019
7738-0/1	Rejane Maria Simm Kammer	Administração	2018/2019	18/11/2019 a 27/11/2019
547-9/1	Roberta Zick Martini Weigmer	Educação e Cultura	2018/2019	18/11/2019 a 17/12/2019

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08/11/19 FL. 4669
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 05/11/19 FL. 1833
Visto [assinatura]